



**Proposta de Lei n.º 5/XIV/1**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2020**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

**Fundamentação**

Com o objetivo de reforçar a aproximação entre cuidados primários de saúde e as escolas, a proposta em concreto promove o reforço de recursos humanos afetos ao PNSE|2015 - Programa Nacional de Saúde Escolar, que tem como horizonte temporal o ano letivo 2019/2020.

**TÍTULO I**

Disposições gerais

**CAPÍTULO IX**

Outras disposições

**Artigo 169.º-B (novo)**

**Reforço de recursos humanos afetos ao Programa Nacional de Saúde Escolar**

1 - Durante o ano de 2020 o Governo realiza o levantamento das necessidades e promove as diligências necessárias tendo em vista o reforço de meios humanos afetos ao Programa Nacional de Saúde Escolar.

2 - O reforço de meios humanos previsto no número anterior terá associadas equipas nucleares de saúde escolar, na dependência dos Centros de Saúde ou dos agrupamentos de Centros de Saúde, compostas por 1 médico/a, 1 enfermeiro/a e 1 psicólogo/a, por cada grupo de 2500 alunos, destinando-se a toda a comunidade



educativa, que compreende alunos/as, pessoal docente e não docente e famílias.

Assembleia da República, 22 de janeiro de 2020

A Deputada,  
Joacine Katar Moreira